

Ata nº 24/2023

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023 (17/08/23), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes **de Legislação, Justiça e Redação**: presidente Mauro Cesar Michelin, vice-presidente Silvian Hentz e Edson Ferrari membro, **Comissão de Finanças, Orçamento e Contas**: presidente Silvian Hentz; vice-presidente Marlice Perazoli e membro Mauro Cesar Michelin; **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbano**: presidente Adilson Sperança; Edson Ferrari vice-presidente e Adílio Carubin membro e **Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal** – O primeiro projeto de lei (PL) em análise conjunta nas Comissões de Legislação e Finanças, PL nº 59/2023, com relatório do vereador Mauro, que iniciou a exposição de que o mesmo foi proposto pelo Prefeito, visando concessão de auxílio financeiro à entidade Grupo Folclorístico San Gaitano, no montante de quarenta mil reais. Na fundamentação o relator citou a Lei Orgânica do Município (LOM) – art. 25 e 38; bem como a Constituição da República de 1988 (CF/88), - art. 30. O relator ainda explicou que o repasse tem por base a lei nº 13.019/14, que trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e entidades da sociedade civil. No mérito o relator pontuou que essa é uma ação importante ao fomento da cultura no município, se manifestando favorável e recebendo aprovação dos demais membros das Comissões. Seguindo na Comissão de Legislação, o projeto de lei nº 62/2023, de relatoria do vereador Edson. O relator indicou que o projeto, de autoria do Prefeito, visa alterar a Lei nº 2.560/20 que trata de uma desafetação e permuta realizada pelo Município. Entretanto, devido um erro de digitação, seguiu o relator, a metragem saiu incorreta, pois a área seria de 33.11 m² porém saiu como 33.31 m². Assim, para correção material, se faz necessária a alteração asseverou o relator, para ajustar a lei ao memorial descritivo. O relator também destacou que no mais, o mérito da matéria já fora devidamente debatido quando da aprovação da mencionada lei, manifestando-se favoravelmente à matéria e recebendo aprovação dos demais membros. Em análise conjunta nas Comissões de Legislação e Educação, foi analisado o relatório do vereador Edson ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria da bancada do MDB. O relator expos que tem por objetivo conceder Diploma de Menção Honrosa às seguintes pessoas: Santos Zilli, Léo Carlos Silveira, Zanir Moschen, Wilson Nizer, José Purcino, Irmã Joaquina Camargo e Irmã Ernesta Tommasini. Sobre a legalidade, seguiu o relator, está disposta no regimento interno da Casa – art. 231, II. No mérito o relator discorreu de que está anexa ao Projeto a bibliografia de cada homenageado, e que de fato se comprova que cada um a sua maneira fez grandes feitos pelo Município, tanto no campo da política,

desenvolvimento, educação e cultura, sendo justa a homenagem. Na conclusão se manifestou favorável, recebendo aprovação unânime. Em estudo pela Comissão de Legislação o Projeto de lei nº 64/2023, de relatoria do vereador Mauro onde sinalizou que o mesmo, de autoria do Executivo, visa autorização legislativa para aquisição do bem imóvel de propriedade de Camila Deon, sendo avaliado em R\$ 444.758,65 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Indicou o relator, que o Executivo faz a aquisição com fundamento na Lei nº 14.133/21, na modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, V da citada lei. Ainda fundamentou na LOM, art. 84. O relator pontuou que o mérito de escolha do imóvel é do Executivo, que justificou alegando que o terreno será destinado à Secretaria municipal de Administração e Fazenda, visando o Desenvolvimento da política de desenvolvimento econômico, instituído pela Lei nº 1807/09. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação da Comissão. Ainda na Comissão de Legislação, o PL 61/2023, com relatório exarado pelo vereador Mauro. Trata o projeto, iniciou o relator, da instituição do Programa Fonte Cheia, o qual teve efetiva participação do Conselho Municipal de Saneamento. O objetivo do programa é a recuperação e conservação de 100 (cem) nascentes de água localizadas no interior do Município. O relator também esclareceu que o aludido projeto será coordenado por uma comissão formada por servidores ocupantes do cargo de técnico em agropecuária, diretores do departamento de infraestrutura dos distritos e coordenador da defesa civil, e será realizado credenciamento junto à secretaria de Agricultura. Na fundamentação, o relator invocou a CF/88 – art. 23, VII e VIII e a LOM – art. 11, XIII “b” e “c”. O relator também informou de que as despesas correrão por conta do Fundo Municipal de Saneamento Básico. Na conclusão se posicionou favoravelmente, recebendo aprovação da Comissão. Em estudo na Comissão de Finanças, o projeto de lei nº 66/2023, com relatório da vereadora Marlice, a qual iniciou o mesmo apontando que o projeto, de autoria do prefeito, solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Fundo Municipal de Assistência Social, e que os valores serão destinados a esses mesmos órgãos. O valor é de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais). Na fundamentação a relatora apontou que o projeto encontra sua legalidade, em especial na Lei nº 4.320/64, que estabelece normas de direito financeiro. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais membros da Comissão. Ainda na Comissão de Finanças o projeto de lei Complementar nº 17/2023, com relatório exarado pelo vereador Mauro, que iniciou as explanações apontando que o mesmo visa regularização de obras em desconformidade com o Plano Diretor e o Código de Posturas. Que as construções são as que foram concluídas até 31 de dezembro de 2022. No mérito o relator apontou que a medida do ponto de vista financeiro é interessante, pois vai possibilitar que o fisco faça a cobrança correta dos tributos devidos, gerando mais receita, e também é positivo aos proprietários, que terão seus imóveis

regularizados, se manifestando ao fim favorável, com aprovação da Comissão. Ainda na Comissão de Finanças, em análise o projeto de lei nº 65/2023, com relatório do vereador Mauro, que explanou ser uma proposição do prefeito, visando abertura de crédito adicional suplementar na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que será adicionado ao Fundo Municipal de Saúde. O relator destacou que esses valores se tratam de uma devolução antecipada da Câmara Municipal, tendo sido inclusive documentado através do ofício nº 112/2023, subscrito por todos vereadores e que tal ação é possível graças as economias realizadas pela Casa e ainda enfatizou que o valor deve ser utilizado em demandas reprimidas na Secretaria. Ao final se manifestou favoravelmente, com aprovação dos demais. Finalizando as análises na Comissão de Finanças, em pauta o projeto de lei nº 63/2023, com relatoria do vereador Mauro, que de antemão indicou que é de autoria do prefeito, visando autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotações. Indicou também que a anulação é da própria secretaria de Agricultura, se tratando de uma alteração dentro das rubricas orçamentárias. O valor é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) apontou o relator, que fundamentou seu relatório na lei nº 4.320/64, que trata de normas de direito financeiro. Na conclusão se manifestou favoravelmente com aprovação dos demais membros. Na Comissão de Obras, em estudo o PL 56/2023, com relatório do vereador Adílio que explanou que o mesmo versa sobre retificação de registro imobiliário e desmembramento e afetação de imóvel, a ser destinado ao centro de reabilitação animal. O relator descreveu o terreno e lembrou que inicialmente fora destinado outro no bairro São Francisco, porém houve necessidade de mudança. Esclareceu que este primeiro ficará desafetado, podendo ser usado para outra finalidade após aprovação da lei. No mérito o relator disse não vislumbrar embaraços e na conclusão foi favorável com aprovação dos demais membros. Na Comissão de Educação, em estudo o Projeto de lei nº 48/2023, com relatório do vereador Adilson. Iniciou seus apontamentos falando que se trata de uma proposta do prefeito, para concessão de auxílios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O relator explanou que esses benefícios visam garantir a segurança social aos indivíduos que estejam temporariamente em situação vulnerável. Também esclareceu que é a Secretaria de Assistência Social a responsável em realizar os procedimentos e estudos necessários às concessões previstas no projeto, e no mérito enalteceu a iniciativa, apontando ser de extrema importância a garantia da subsistência das pessoas em situação de vulnerabilidade. Na Conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais membros. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.